DECRETO Nº 20/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"DECRETA FERIADO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** os dias **14 e 15 de Abril de 2022**, datas alusivas que serão celebradas solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 11 de Abril de 2022.

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de PACUJÁ-CE